



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

## **PORTARIA N.º 132/2019**

01/07/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no explicitado no artigo 188 (responsabilidade do servidor), da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público **C. M. D. R; matrícula 037834-1**.

**Art. 2º** - Conforme o artigo 191 da Lei Municipal nº 30/2004, a Comissão deverá concluir a sindicância administrativa disciplinar no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Suspender as atividades do servidor até a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar em tela.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3178 – de 02/07/2019.